

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº. 13/2018**

**ITENS 01 a 06 – COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME e EPP'S – 10%)**

**ITENS 07 a 26 – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

**ITENS 27 a 32 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Licitação Banco do Brasil nº 707449.**

**1 PREÂMBULO**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, sob nº. 5800.35931/2017, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nºs 5.504/05 e 5.450/2005, 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

**2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2003 celebrado entre o Município de Maceió e o Banco do Brasil.
- 2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 2.4 Integram o presente edital os seguinte anexos:
  - a) Anexo I Descrição do Objeto.
  - b) Anexo I - A Termo de Referência.
  - c) Anexo II Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
  - d) Anexo III Modelo de declaração de fatos impeditivos.
  - e) Anexo IV Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta.

**3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 3.1 Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.
- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

**4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

- 4.1 O licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 Abertura das propostas no **dia 22 de fevereiro de 2018 às 08h30.**
- 4.3 Início da sessão de disputa de preços no dia **22 de fevereiro de 2018 às 10h.**
- 4.4 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

4.5 Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde - Unidade: 001 – Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde e conforme tabela abaixo:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Financiamento
10.301.0022.4041.0009 – Reordenamento da Atenção Primária à Saúde.	4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	0400.01.001 – Atenção Básica
10.302.0022.4039.0009 – Aprimoramento da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0400.01.002 – MAC
10.301.0022.1043.0002 – Aparelhamento das Unidades de Saúde – RA-2	4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0400.02.001 – Atenção Básica
10.301.0022.1043.0003 – Aparelhamento das Unidades de Saúde – RA-3	4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0400.02.001 – Atenção Básica
10.301.0022.1043.0005 – Aparelhamento das Unidades de Saúde – RA-5	4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0400.02.001 – Atenção Básica
10.301.0022.1043.0007 – Aparelhamento das Unidades de Saúde – RA-7	4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0400.02.001 – Atenção Básica

A despesa inerente ao objeto pretendido tem adequação orçamentária e financeira com base no orçamento previsto para o exercício de 2018, atendendo assim o prescrito no art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo para os itens 01 a 06; 07 a 26 apenas as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006 e para os itens 27 a 32 quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, conforme item 24 deste edital.

6.1.1 Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

6.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

6.2.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

6.2.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Maceió;

6.2.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.3 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso identificado".

6.4 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.

6.6 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.**

### **7 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO**

7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.

7.2 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br](mailto:gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br).

7.3 As impugnações ao presente edital devem ser protocolizadas no horário das 08h às 14h, na Agência Municipal de Serviços Delegados – ARSER, setor de protocolo, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, nº 71 – Centro (antiga Rua da Praia) - Maceió/AL - CEP: 57020-680 - Fone (82) 3315-3713/3714/3715 ou por meio eletrônico através do e-mail [gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br](mailto:gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

7.4 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre o pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

7.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

### **8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

8.1.1 A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em Lei.

### **9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a licitante deverá encaminhar proposta indicando **valor global do item**, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.

9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal nº 5.450/2005.

9.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.

9.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.

9.3 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.

9.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

### **10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA**

10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:

10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando **marca/fabricante**, valor unitário e global do item, e demais especificações conforme Anexo I.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

---

- 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
- 10.1.3 Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
- 10.1.3.1 O valor global do produto obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.
- 10.1.4 Prazo de fornecimento deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados da aprovação e do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 10.1.5 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa subentende-se a aceitação do prazo mencionado.
- 10.1.6 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
- 10.1.7 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 10.1.8 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 11 DA HABILITAÇÃO

---

- 11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por membros da Diretoria de Licitações, em horário das 08 às 14h:
  - 11.1.1 **Relativos à Habilitação Jurídica:**
    - 11.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
    - 11.1.1.2 No caso de sociedade empresarial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
    - 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
    - 11.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
    - 11.1.1.5 No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - 11.1.2 **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
    - 11.1.2.1 Certidão de regularidade da fiscal pessoa jurídica expedida pela Receita Federal;
    - 11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
    - 11.1.2.3 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
    - 11.1.2.4 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;
  - 11.1.3 **Relativos à Qualificação Técnica:**
    - 11.1.3.1 Documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

---

- a) Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

### 11.1.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- 11.1.4.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial.

### 11.1.5 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- 11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.

- 11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.

- 11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.

- 11.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, no que couber.

- 11.2.1 Confirmado o registro da licitante no SICAF, esta apresentará tão somente os documentos referidos nos subitens 11.1.2.4, 11.1.3 ao 11.1.5, no que couber.

- 11.2.2 As empresas não cadastradas no SICAF deverão apresentar toda a documentação de que trata o subitem 11.1 deste edital.

- 11.3 As empresas licitantes deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 11.4 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.

- 11.5 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.

- 11.6 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.

- 11.7 Para as certidões que não possuam previsão expressa de validade ser-lhe-á atribuído o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

## 12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

---

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 12.4 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes nem ao pregoeiro.

- 12.5 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

---

- 12.6 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.7 Os lances formulados deverão indicar **preço total do item**, onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.8 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 12.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.10 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada item da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.11 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.11.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, decidindo motivadamente.
- 12.13 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema eletrônico informará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e o pregoeiro poderá lhe encaminhar contraproposta, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.14 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

### 13 DO JULGAMENTO

---

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR ITEM, observados o prazo para o fornecimento e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar para o e-mail [gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br](mailto:gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br), os documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, sob pena de desclassificação, bem como a documentação regularizada do SICAF que apresentar restrições, com o posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente a solicitação pelo pregoeiro (a), em envelope endereçado à ARSER/CPL, no endereço constante do item 7.
- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.4 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, através de consulta "on-line", sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.
- 13.5 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.
- 13.6 Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

---

como consulta à **Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.**

- 13.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 13.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.8 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, examinará a proposta da licitante quanto ao atendimento das especificidades do objeto.
- 13.9 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

### 14 DO RECURSO

---

- 14.1 Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, clicando em “Recurso” quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, exclusivamente no sistema licitacoes-e, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentação das contrarrazões, em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo da recorrente.
- 14.2 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.3 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na ARSER/ CPL, no endereço informado no item 7.
- 14.7 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

### 15 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

---

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

### 16 DA CONTRATAÇÃO

---

- 16.1 Por se tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por **Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento**, emitida pela Contratante, conforme previsão do Art. 62 da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.2 O prazo para a retirada da Nota de Empenho é de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

---

- 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 16.3 O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 autoriza o pregoeiro a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- 16.4 Administração poderá rescindir a Contratação nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital.
- 16.4.1 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- 16.4.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 17 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

---

- 17.1 A entrega será realizada no **Almoxarifado Central**, localizado na Rua José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-040, Maceió/AL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, de uma única parcela, a contar da data de entrega da nota de empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde consubstanciada em ofício ou outro tipo adequado de documento, contendo data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitários e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição. A Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizará pela entrega em local diverso do indicado neste edital.
- 17.2 A entrega deverá ocorrer no horário de funcionamento do Órgão, de segunda à sexta-feira, devendo a Contratada agendar o horário de entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: (82) 3315-5365.
- 17.3 O material será recebido provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II, "a" e "b" da lei Federal 8.666/93, e será recebido nas seguintes condições:
- 17.3.1 Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e na proposta.
- 17.3.2 O material ser rejeitados, no todo em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, as suas expensas, a contar da notificação do contratante, quando se dará o recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando houver.
- 17.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 17.5 O ato de recebimento do objeto, não importa em sua aceitação. A Secretaria Municipal de Saúde deixará de recebê-los caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.
- 17.6 O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo a Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 17.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

---

### **18 DA GARANTIA**

---

- 18.1 A CONTRATADA deverá assegurar que os produtos sejam entregues com prazo de validade, mínima, de 12 meses.
- 18.2 Manter todas as cláusulas contidas no Manual do Fabricante que não contrariem o presente edital;
- 18.3 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.
- 18.4 Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens originalmente fornecidos.
- 18.5 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) rege as demais disposições pertinentes à matéria.

### **19 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

---

- 19.1 Nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 19.2 O representante terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviço; proceder ao acompanhamento técnico da entrega; comunicar à Contratada o descumprimento de suas obrigações e indicar os procedimentos necessários a sua regularização; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Edital ou com divergências daquelas constantes na ordem de entrega; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
- 19.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com Art.70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

---

#### **20.1 Da Contratante:**

- 20.1.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- 20.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- 20.1.3 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- 20.1.4 Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.
- 20.1.5 Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 20.1.6 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.
- 20.1.7 Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para retirar a nota de empenho e Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.
- 20.1.8 Designar o Gestor desta Contratação.
- 20.1.9 Comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 20.1.10 A critério da Contratante, o produto fornecido será submetido à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, após comunicado o ocorrido.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

---

- 20.1.11 Recusar-se a receber o objeto, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 20.1.12 Aplicar as penalidades regulamentares contratuais.
- 20.1.13 Modificar, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.
- 20.1.14 Rescindir-lo unilateralmente, nas hipóteses da declaração de nulidade desta Contratação.
- 20.2 Da Contratada:**
- 20.2.1 Retirar a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 20.2.2 Cumprir todas as obrigações constantes neste edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 20.2.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 20.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 20.2.5 Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93);
- 20.2.6 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos;
- 20.2.7 Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior;
- 20.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 20.2.9 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar ao contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade dos produtos;
- 20.2.10 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.
- 20.2.11 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.2.12 Responsabilizar-se por todos os tributos, frete, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação.
- 20.2.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência desta Secretaria Municipal de Saúde;
- 20.2.14 Apresentar certificado de garantia, mínima, de 12 meses, bem como fornecer os produtos acompanhados de manuais, especificações e acessórios à sua utilização se houver;
- 20.2.15 O treinamento ficará a cargo da contratada, **caso haja necessidade** e dar-se-á na Unidade de Saúde PAM Salgadinho (endereço: Avenida do Ferroviário (Antiga Rua Mizael Domingues), 241, Centro, Maceió (AL), CEP 57.020-600; Telefone: 3315-5288) a 3 (três) funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, podendo ser realizado na ocasião da instalação ou após esta, em 1 (um) momento único e deve ser previamente agendado com a Diretora de Atenção à Saúde (contatos: 98752-2030 e 3315-5192).
- 20.2.16 Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 20.2.17 São expressamente vedadas à Contratada:
- 20.2.17.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante para execução do objeto;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

---

20.2.17.2 A veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo prévia autorização da Contratante;

20.2.17.3 A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto licitatório.

### **21 DO PAGAMENTO**

---

21.1 O Pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, através de ordem bancária creditada em conta-corrente da Contratada, mediante apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista legalmente exigíveis e da Nota de Empenho/Nota Fiscal, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado.

21.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias:

21.2.1 Atesto definitivo dos produtos;

21.2.2 Apresentação da documentação solicitada no subitem 21.1;

21.2.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação.

### **22 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL**

---

22.1 Fica proibido o reajuste do valor desta contratação no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovado.

22.1.1 Em caso de reajuste será utilizado como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

22.1.2 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no subitem anterior, o pedido da parte contratada.

### **23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

23.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência formal;

b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal do contrato;

d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal do contrato;

e) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

f) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

23.1.1 A contratada estará sujeita às sanções definidas no caput desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem, nas seguintes hipóteses:

a) Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;

b) Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d”, por ocorrência;

c) Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: aplicação da sanção prevista na alínea “b”, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total da Contratação;

d) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: aplicação da sanção prevista na alínea “c”, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal da Contratação, por ocorrência;

e) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: aplicação da sanção prevista na alínea “d”, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

---

- 23.1.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no caput desta Cláusula, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 23.1.3 A critério deste Município e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “e” e “f” no caput desta Cláusula, poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.
- 23.1.4 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 23.1.5 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 23.1.6 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;
  - Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação ou for multada, e não efetuar o pagamento.
- 23.1.7 O prazo previsto na alínea “b” do parágrafo anterior poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 23.1.8 As penalidades serão registradas no SICAF.
- 23.1.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

## 24 DA RESCISÃO

---

- 24.1 Em conformidade com o que dispõe os art.s 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.
- 24.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal.
- 24.3 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 25.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 25.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

## 26 DO FORO

---

- 26.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 05 de fevereiro de 2018.

Edsângela Gabriel Peixoto Bezerra  
Pregoeira

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº. 13/2018**
**ANEXO I  
 DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO**
**COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO (PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP)**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
01	AUTOCLAVE HOSPITALAR 200 LITROS-autoclave de mesa para ambulatório de 200litros micro-processada com leitura digital e identificação da temperatura selecionada para o ciclo. Programação para 121°C e 134°C com remoção de ar por sistema de purga e secagem com sistema de venturi, admissão de ar através de filtro hidrófobo com bomba de vácuo. Porta de dobradiças com travamento rosqueável e vedação com borracha de silicone. Possua sistema de segurança que garanta ao equipamento funcionamento somente com a porta totalmente fechada, possua válvula de segurança lacrada e previamente calibrada em 3 bar, com indicação da pressão interna da câmara por monovacúmetro. Construção interna em aço inoxidável (acabamento polido sanitário) e gerador embutido dentro da câmara. Externamente com pintura EPOXI. Tensão de alimentação 220 v/60hz. Certificação. eficiência energética: Selo Procel A; Certificado de Calibração Segundo a NBR ISO/IEC 17025. Registro na ANVISA. Assistência Técnica: representante autorizado em Maceió/AL. Medidas aproximadas, podendo ter variação de ±20%; Garantia mínima de 12 meses.	Un	1	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO (PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP)**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
02	AUTOCLAVE DE MESA PARA AMBULATÓRIO ENTRE 60 E 75 LITROS-autoclave de mesa para ambulatório de 60 litros micro-processada com leitura digital e identificação da temperatura selecionada para o ciclo. Programação para 121°C e 134°C com remoção de ar por sistema de purga e secagem com sistema de venturi, admissão de ar através de filtro hidrófobo com bomba de vácuo. Porta de dobradiças com travamento rosqueável e vedação com borracha de silicone. Possua sistema de segurança que garanta ao equipamento funcionamento somente com a porta totalmente fechada, possua válvula de segurança lacrada e previamente calibrada em 3 bar, com indicação da pressão interna da câmara por monovacúmetro. Construção interna em aço inoxidável 316L (acabamento polido sanitário) e gerador embutido de 4kw dentro da câmara. Externamente com pintura EPOXI. Tensão de alimentação 220 v/60hz. Eficiência Energética: SELO PROCEL A; Certificado de Calibração Segundo a NBR ISO/IEC 17025. Registro na ANVISA. Assistência Técnica: representante	Un	3	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

	autorizado em Maceió/AL. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.			
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO (PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP)**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
03	CADEIRA DE RODAS ADULTO - em estrutura tubular metálica "7/8" com pintura lavável na cor branca, rodas propulsoras atrás 24", pneus traseiros infláveis rodas direcionadas a frente tam 6", pneus maciços apoios para os pés de polipropileno individuais articulados e removíveis com altura regulável, lateral escamoteável com apoio de braço em polipropileno estrutura do quadro em X, assento e encosto em nylon preto com largura de 48cm, freios bilaterais, eixos montados sob bucha de nylon, faixa suporte para pernas, suporta peso até 130kg. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Un	8	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO (PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP)**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
04	MESA GINECOLÓGICA; estrutura em aço inoxidável esmaltada pintada em pintura lavável na cor branca ou cinza, construída em tubos de aço inoxidável pintados de 1"1/4; leito estofado, dividido em três partes; encosto e apoio para os pés, assento fixo, pés com ponteiros plásticas, revestimento em corvin, dimensões: 1800mmx500mmx800mm capacidade mínima de 180kg. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.		11	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO (PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP)**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
05	OTOSCÓPIO - adulto/pediátrico; a pilha comercial ou baterias recarregáveis; cabeçote para espelhos com lâmpada; sistema de iluminação com lâmpada halógena; visor articulado ao cabeçote e móvel; regulagem de intensidade luminosa no próprio punho; do otoscópio e encaixe para visor sobressalente cabo em aço inoxidável ou metal cromado recartilhado; acompanha quatro espelhos reutilizáveis em nylon, anti-reflexo com encaixe de metal cromado, nos calibres: 2,4/3,0/4,0/5,0mm e 10 espelhos descartáveis de diferentes calibres; no caso de bateria		18	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

	recarregável, carregador automático para operação em rede de 127 vac - 60 hz; com os seguintes acessórios: um conjunto de pilhas ou baterias recarregáveis, uma bolsa ou estojo para acondicionamento e transporte. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.			
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO (PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP)**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
06	OXÍMETRO de pulso de mesa com sensor adulto, infantil e neonatal Monitor eletrônico destinado a medir de forma contínua e não-invasiva a saturação de oxigênio no sangue arterial (SpO <sub>2</sub> ), através de sensor não-invasivo. Deve apresentar display gráfico para a apresentação da SpO <sub>2</sub> , frequência cardíaca, indicador visual de pulso, mensagens de alarme. Tensão: bivolt ou 220volts Garantia mínima de 12 meses.		8	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
07	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL; estrutura em capa de aço inoxidável, capacidade até 200 kg. Plataforma 390x400mm. Régua antropométrica até 2.00m em alumínio. Divisão de 0,5 cm, tapete em borracha antiderrapante. Voltagem 110/220v ou 220v. Certificação. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.		65	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL, com capacidade aproximada de 15 quilos, com sensibilidade de 5 em 5 gramas, visor com no mínimo 05 (cinco) dígitos no próprio corpo; prato confeccionado em aço inoxidável. A balança deverá ser provida de memória de peso (tecla fixa), que quando pressionada mantém o peso da criança no display, mesmo após a criança ser retirada do prato. Dimensões aproximadas: - 38 cm de comprimento; 34 cm de largura 15 cm de altura, prato 50x24 cm voltagem 110/220 v ou 220v. O produto deverá ter acabamento perfeito, isento de quaisquer defeitos como rebarbas e sinais de oxidação. O prato deverá ser revestido com acolchoado plástico. Identificação: - no corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante. Certificação. Todas as unidades devem		65	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

	apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.			
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
09	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS (40 x 50) led, capacidade 300 kg; régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; display Led com 6 dígitos; estrutura em aço inoxidável; voltagem 110/220v ou 220v. Certificação. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Un	14	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
10	BIOMBO TRIPLO ALGODÃO CRÚ COM RODÍZIOS, estrutura em tubo de aço inoxidável redondo, pintura lavável na cor branca ou cinza, dobrável, para ambos os lados, com eixos giratórios nas laterais e pés de apoio protegidos por ponteiras plásticas. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Un	69	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
11	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, material base: aço inoxidável esmaltado lavável, material: Haste: tubo de aço inoxidável pintado em pintura lavável na cor branca ou cinza, apresentação: haste regulável por mandril, concha de apoio do braço em aço inox e acolchoada, altura: mínima de 0,86 m e máxima de 1,14 m. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Un	28	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
12	CADEIRA DE RODAS INFANTIL, manual, estrutura rígida em aço inoxidável pintada na cor branca ou preta ou azul, locomoção, apoio braços fixos, encosto e assento em nylon na cor azul ou branca, elevação de pernas, pneus dianteiros maciços 6", traseiros maciços 20", freio bilateral, apoio pés removíveis. Largura do Assento: 35 cm Profundidade do Assento: 40 cm Altura Encosto: 35 cm Altura do Assento ao Chão: 45 cm. Capacidade Máxima de Peso: superior ou igual a 70 kg. Altura do Assento ao AP de Braço: 15 cm. Medidas aproximadas, podendo ter variação de até 20%; Garantia mínima de 12 meses.	Un	9	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
13	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E OBSERVAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR. Estrutura tubular rígida em aço inoxidável com acabamento em pintura na cor branca ou cinza, assento acolchoado revestido em courvin na cor azul, encosto reclinável acolchoado revestido em courvin na cor azul, apoio de braço bilateral com estofado e regulagem de altura, apoio para joelhos e/ou pernas acolchoado revestido em courvin na cor azul; pés protegidos por ponteiros plásticos. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Garantia mínima de 12 meses.	Un	82	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
14	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO para uso em adultos e crianças contendo 3 eletrodos, bateria de lithium mínimo para 300 choques com tela de ecg. carga regulável de 1 a 360 joules. tempo máximo de carga 10 segundos. Tensão: bivolt ou 220volts Garantia mínima de 12 meses.	Un	4	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
15	ELETROCARDIOGRAFO com laudo interpretativo, 12 canais, bateria interna, memória, tela LCD, suporte com rodízios e software para exame em computador. Tensão: bivolt ou 220volts Garantia mínima de 12 meses.	Un	11	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
16	ESCADA 2 DEGRAUS em aço tubular com chapa de aço e tampo emborrachado antiderrapante, todas as partes de aço com pintura lavável ou esmaltada de alta resistência na cor branca ou cinza; dimensões aproximadas: 200mmx350mmx700mm. Capacidade mínima de 180kg. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Un	80	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
17	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA LAVÁVEL nas cores cinza ou branca (todas as unidades na mesma cor) COM 4 PRATELEIRAS, acabamento perfeito, sem rebarbas e com ponteiros arredondados em polímero de alta densidade ou UHD ou UHMW. Dimensões aproximadas: 1,5Metro de altura, 1,2Metro de largura e 0,5 de profundidade, podendo haver variações em até 20% Garantia mínima de 12 meses.	Un	69	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
18	ESTETOSCÓPIO ADULTO com auscultador duplo, projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares e arteriais, com fixação da membrana através de rosca de metal inoxidável ou cromado. Provido de tubo em "y", em uma única peça de metal cromado, condutores flexíveis de borracha ou vinil, tecnicamente moldado para produzir efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Haste de metal flexível, proporcionando articulação perfeita durante o uso. Oliva isenta de rebarbas, providas de rosca para adaptação na haste ou	Un	203	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

	perfeitamente afunilada, proporcionando segurança durante o uso do aparelho. Tubos de borrachas com diâmetro compatíveis com a haste do metal e com a adaptação para o auscultador. Deverá ser leve e resistente e vir acompanhado de dois pares de olivas sobressalentes, com formato anatômico, com ajuste confortável e perfeita vedação contra ruídos ambientais. Identificação: - no corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.			
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
19	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL 220v com foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, altura variável, entre 90 a 150cm. Pintura lavável de alta resistência na cor branca ou cinza, base do pedestal com rodízios, alimentação elétrica bivolt ou selecionável em 110 ou 220v, 50-60 hz, lâmpada halógena 12vx20w. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Un	118	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
20	LANTERNA CLÍNICA: em aço escovado, possui ajuste de foco e proteção da lâmpada; lâmpada tipo halogênio. Botão liga e desliga, funciona com 2 pilhas tamanho aaa. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Un	180	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
21	MESA DE EXAMES; estrutura em aço inoxidável, esmaltada pintada na cor branca, construída em tubos pintados de 1"1/4; leito estofado, dividido em duas partes; encosto regulável e assento fixo, pés com ponteiros plásticos, revestimento em corvina na cor azul, dimensões: 1800mmc500mmx800mm capacidade mínima de 180kg. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Un	89	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>
--------------------------------

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
22	NEBULIZADOR PORTÁTIL - Inalador ultra-sônico portátil; silencioso, leve e de fácil utilização com 1 saída simulta. Acompanha 2 conjuntos completos para inalação sendo 1 adulto e 1 infantil. Voltagem: 220V ac ou Bivolt 127/220V ac. Garantia mínima de 12 meses.	Un	75	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
23	NEGATOSCÓPIO, tipo: de parede, 01 corpo para fixar na parede, estrutura em chapa de aço inoxidável pintado na cor branca ou cinza, com tratamento contra ferrugem, com superfície translúcida em acrílico, iluminada através de lâmpadas fluorescentes com potência total de 60 w, fixação dos filmes através de prendedor, alimentação: compatível com rede 220 v e 60 hz, dimensões: (l x a x e) 90 x 38 x 11 cm, Conformidade: produto em conformidade com a legislação em vigor. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de ±20%; Garantia mínima de 12 meses.	Un	89	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBÚ)- conjunto de reanimador manual kit adulto completo (com balão de reinalação) Reanimador pulmonar manual - adulto, com capacidade volumétrica de 1.000 ml, balão auto inflável confeccionado em silicone, com máscara facial anatômica em silicone, com coxim inflável adaptável à válvula de segurança, joelhos ou conectores, com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilhas, possibilidade de administrar o ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada permite fácil limpeza devendo ser autoclavável, com válvula de admissão de oxigênio, com concentração de 45% até 100% de O2 e válvula de segurança com limite de pressão em 40 cmH2O, bolsa de courvin. Deve acompanhar: 01 máscara para adulto, presilha de fixação. Garantia mínima de 12 meses.	Un	73	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
25	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBÚ)- conjunto de reanimador manual kit infantil completo (com balão de reinalação) Reanimador pulmonar manual - infantil, com capacidade volumétrica de 500 ml, balão auto inflável confeccionado em silicone, com máscara facial anatômica em silicone, com coxim inflável adaptável à válvula de segurança, joelhos ou conectores, com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilhas, possibilidade de administrar o ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada permite fácil limpeza devendo ser autoclavável, com válvula de admissão de oxigênio, com concentração de 45% até 100% de O2 e válvula de segurança com limite de pressão em 40 cmH2O, bolsa de courvin. Deve acompanhar: 01 máscara para paciente pediátrico, presilha de fixação. Garantia mínima de 12 meses.	Un	74	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
26	SUPORTE PARA SORO em aço inoxidável, tipo pedestal com altura regulável, base em rodízios com 02 polegadas de diâmetro aproximadamente. Coluna receptora da haste em tubo redondo de 1" de diâmetro, com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, com fixador anatômico e acabamento cromado. Haste em tubo redondo de 3/4" de diâmetro e 1,25mm de espessura com 4 ganchos, em acabamento cromado. Dimensões aproximadas 1,55m a 2,30 m de altura aproximadamente. O produto deverá ter acabamento perfeito, isento de quaisquer defeitos, e com tratamento prévio anti-ferruginoso. Identificação: no corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Garantia mínima de 12 meses. Medidas aproximadas, podendo ter variação de ±20%;	Un	57	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
27	AUTOCLAVE HOSPITALAR 200 LITROS-autoclave de mesa para ambulatório de 200litros micro-processada com leitura digital e identificação da temperatura selecionada para o ciclo. Programação para 121°C e 134°C com remoção de ar por sistema de purga e secagem com sistema de venturi, admissão de ar através de filtro hidrófobo com bomba de vácuo. Porta de	Un	2	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

	dobradiças com travamento rosqueável e vedação com borracha de silicone. Possua sistema de segurança que garanta ao equipamento funcionamento somente com a porta totalmente fechada, possua válvula de segurança lacrada e previamente calibrada em 3 bar, com indicação da pressão interna da câmara por monovacuômetro. Construção interna em aço inoxidável (acabamento polido sanitário) e gerador embutido dentro da câmara. Externamente com pintura EPOXI. Tensão de alimentação 220 v/60hz. Certificação. eficiência energética: Selo Procel A; Certificado de Calibração Segundo a NBR ISO/IEC 17025. Registro na ANVISA. Assistência Técnica: representante autorizado em Maceió/AL. Medidas aproximadas, podendo ter variação de ±20%; Garantia mínima de 12 meses.			
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
28	AUTOCLAVE DE MESA PARA AMBULATÓRIO ENTRE 60 E 75 LITROS-autoclave de mesa para ambulatório de 60 litros micro-processada com leitura digital e identificação da temperatura selecionada para o ciclo. Programação para 121°C e 134°C com remoção de ar por sistema de purga e secagem com sistema de venturi, admissão de ar através de filtro hidrófobo com bomba de vácuo. Porta de dobradiças com travamento rosqueável e vedação com borracha de silicone. Possua sistema de segurança que garanta ao equipamento funcionamento somente com a porta totalmente fechada, possua válvula de segurança lacrada e previamente calibrada em 3 bar, com indicação da pressão interna da câmara por monovacuômetro. Construção interna em aço inoxidável 316L (acabamento polido sanitário) e gerador embutido de 4kw dentro da câmara. Externamente com pintura EPOXI. Tensão de alimentação 220 v/60hz. Certificação. Eficiência Energética: Selo PROCEL A; Certificado de Calibração Segundo a NBR ISO/IEC 17025. Registro na ANVISA. Assistência Técnica: representante autorizado em Maceió/AL. Medidas aproximadas, podendo ter variação de ±20%; Garantia mínima de 12 meses.	Un	22	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
29	CADEIRA DE RODAS ADULTO - em estrutura tubular metálica "7/8" com pintura lavável na cor branca, rodas propulsoras atrás 24", pneus traseiros infláveis rodas direcionadas a frente tam 6", pneus maciços apoios para os pés de polipropileno individuais articulados e removíveis com altura regulável, lateral escamoteável com apoio de braço em polipropileno estrutura do quadro em X, assento e encosto em nylon preto com largura de	Un	78	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

	48cm, freios bilaterais, eixos montados sob bucha de nylon, faixa suporte para pernas, suporta peso até 130kg. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.			
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
30	MESA GINECOLÓGICA; estrutura em aço inoxidável esmaltada pintada em pintura lavável na cor branca ou cinza, construída em tubos de aço inoxidável pintados de 1"1/4; leito estofado, dividido em três partes; encosto e apoio para os pés, assento fixo, pés com ponteiros plásticos, revestimento em corvin, dimensões: 1800mmx500mmx800mm capacidade mínima de 180kg. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Un	95	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
31	OTOSCÓPIO - adulto/pediátrico; a pilha comercial ou baterias recarregáveis; cabeçote para espelhos com lâmpada; sistema de iluminação com lâmpada halógena; visor articulado ao cabeçote e móvel; regulagem de intensidade luminosa no próprio punho; do otoscópio e encaixe para visor sobressalente cabo em aço inoxidável ou metal cromado recartilhado; acompanha quatro espelhos reutilizáveis em nylon, anti-reflexo com encaixe de metal cromado, nos calibres: 2,4/3,0/4,0/5,0mm e 10 espelhos descartáveis de diferentes calibres; no caso de bateria recarregável, carregador automático para operação em rede de 127 vac - 60 hz; com os seguintes acessórios: um conjunto de pilhas ou baterias recarregáveis, uma bolsa ou estojo para acondicionamento e transporte. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Un	166	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant	Valor unitário
32	OXÍMETRO de pulso de mesa com sensor adulto, infantil e neonatal Monitor eletrônico destinado a medir de forma contínua e não-invasiva a saturação de oxigênio no sangue arterial (SpO2), através de sensor não-invasivo. Deve apresentar display gráfico	Un	75	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

---

	para a apresentação da SpO2, frequência cardíaca, indicador visual de pulso, mensagens de alarme. Tensão: bivolt ou 220volts Garantia mínima de 12 meses.			
<b>VALOR TOTAL DO ITEM R\$</b>				

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº. 13/2018**

**ANEXO I - A**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**a) INTRODUÇÃO**

- 1.1** Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, conforme a Lei 10.520/2002.

**2 JUSTIFICATIVA**

---

- 2.1** A Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2** A presente aquisição terá como beneficiária a população do Município de Maceió, Alagoas, para atendimento permanente. O Material Médico Hospitalar das Unidades Básicas de Saúde contempladas pela proposta de aquisição 07792.137000/1140-02 e das Unidades não contempladas por esta proposta ou pela anterior (objetos já adquiridos em 2016) proposta 07792.137000/1130-79, assim como os Centros de Atenção Psicossocial, o Consultório na Rua, e Unidades contempladas pela Proposta 07792.137000/1140-02 (porém em quantidade insuficiente), encontram-se obsoletos e são em quantidade insuficiente para as atividades cotidianas. Dessa forma se faz necessária a aquisição dos mesmos, para possibilitar uma melhor organização do processo de trabalho dos profissionais e garantir condições favoráveis para o atendimento à população usuária do SUS municipal.
- 2.3** As Unidades Contempladas serão as constantes no Anexo 7.
- 2.4** Do Estudo de Estimativa: o quantitativo de materiais para as Unidades foi definido através do estudo das estruturas das unidades realizado pela Coordenação de Distritos Sanitários dentro dos Parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde (anexo 2-Manual de Estrutura Física de Unidades Básicas de Saúde 2006 MS), o II Centro dimensionado duas vezes uma Unidade porte 3; para as Unidades contempladas pela proposta 07792.137000/1140-02 (anexo 3), o estudo de quantitativo encontra-se anexo, é a própria proposta, a qual discrimina a destinação de cada objeto por ambiente. Para a Unidade PAM Salgadinho, foi realizado estudo pela Coordenação de Atenção em Média e Alta Complexidade (anexo 4). O anexo 5 contém a distribuição dos itens.

**3 DO OBJETO**

---

- 3.1** Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

**4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

---

- 4.1** A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

**5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

- 5.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2** Para os itens da proposta 07792.137000/1140-02, (contemplando as Unidades Módulo Rui Palmeira, Unidade de Saúde Sérgio Quintella, Unidade de Saúde José Tenório e Unidade de Saúde Pitanguinha) o recurso é proveniente da mesma; havendo a aquisição com despesa superior ao concedido, haverá contrapartida da Secretaria Municipal de Saúde.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

---

### 6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

---

- 6.1** O prazo para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante;
- 6.2** Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal (caso necessário acrescentar a exigência de novos documentos Ex: Manuais do Fabricante), e de cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central**, localizado na Rua José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-040, Maceió-AL, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: (82) 3315-5365.
- 6.3** A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.4** Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 6.5** Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.6** O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.
- 6.7** A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

### 7 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

---

- 7.1** Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.
- 7.2** Documentos Específicos: apresentar Certificação do produto.

### 8 DAS OBRIGAÇÕES

---

#### 8.1 DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- I. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- II. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- III. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

---

- IV. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- V. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- VI. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- VIII. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

### 8.2 DA CONTRATANTE:

- 1. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
  - I. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
  - II. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
  - III. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.
  - IV. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
  - V. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

### 9 DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta-corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 9.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

### 10 DA CONTRATAÇÃO

---

- 10.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos produtos, o Contrato decorrente da licitação será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93;
- 10.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei n.º. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 10.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal n.º. 10.520/2002 e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 11 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

---

- 11.1A contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora Ana Flávia Leão Melro.
- 11.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
  - 11.2.1 expedir ordens de fornecimento;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

---

- 11.2.2** proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
- 11.2.3** comunicar à Contratada o descumprimento do OBJETO e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 11.2.4** solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 11.2.5** fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, em conjunto com o Gestor da Pasta, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 11.2.6** atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- 11.2.7** recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
- 11.2.8** solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

**12 DAS SANÇÕES**

---

- 12.1** São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
  - 12.1.1** advertência;
  - 12.1.2** multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
  - 12.1.3** multa de até 5% (cinco por cento);
  - 12.1.4** multa de até 10% (dez por cento);
  - 12.1.5** suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
  - 12.1.6** impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 12.2** O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 13.1 nas seguintes hipóteses:
  - a) Falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem “13.1.4” (calculada sobre o valor total da contratação) e/ou “13.1.6”;
  - b) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 13.1.1”;
  - c) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem “13.1.2” (calculada sobre o valor total da contratação, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).
- 12.3** Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.4** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 11.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 12.5** A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 13.2, a sanção prevista no subitem “13.1.5” ou no subitem “13.1.6” do item 13.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “13.1.2” a “13.1.4” do mesmo dispositivo.
- 12.6** As penalidades fixadas no subitem 13.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

---

**12.7** As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

**13 DA GARANTIA/VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS (No que couber)**

---

**13.1** Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**13.1.1** Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

**13.2** Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

**13.3** A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

**14 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

**14.1** O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.

**14.2** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde, para o Setor de Coordenação do I Distrito, através do email: DS-01@sms.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 98752-9280.

Maceió, 24 de julho de 2017.

**Maria Lucélia da Hora Sales**

Diretora da Atenção à Saúde de Maceió; Matrícula: 949639-4

**De acordo. Aprovo o presente Termo de Referência com as disposições nele contidas.**

**José Thomaz Nonô**

Secretário Municipal de Saúde de Maceió; Matrícula: 948995-9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

## ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

## DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	AUTOCLAVE HOSPITALAR 200 LITROS-autoclave de mesa para ambulatório de 200litros micro-processada com leitura digital e identificação da temperatura selecionada para o ciclo. Programação para 121°C e 134°C com remoção de ar por sistema de purga e secagem com sistema de venturi, admissão de ar através de filtro hidrófobo com bomba de vácuo. Porta de dobradiças com travamento rosqueável e vedação com borracha de silicone. Possua sistema de segurança que garanta ao equipamento funcionamento somente com a porta totalmente fechada, possua válvula de segurança lacrada e previamente calibrada em 3 bar, com indicação da pressão interna da câmara por monovacuômetro. Construção interna em aço inoxidável (acabamento polido sanitário) e gerador embutido dentro da câmara. Externamente com pintura EPOXI. Tensão de alimentação 220 v/60hz. SELO INMETRO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: SELO PROCEL A; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO SEGUNDO A NBR ISO/IEC 17025. REGISTRO NA ANVISA TREINAMENTO– O treinamento ficará a cargo da contratada caso haja necessidade observada por parte da contratante. O treinamento dar-se-á na Unidade de Saúde PAM Salgadinho (endereço: Avenida do Ferroviário (Antiga Rua Mizaél Domingues), 241, Centro, Maceió(AL), CEP 57.020-600; Telefone: 3315-5288) a 3 (três) funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, podendo ser realizado na ocasião da instalação ou após esta, em 1 (um) momento único e deve ser previamente agendado com a Diretora de Atenção à Saúde (contatos: 98752-2030 e 3315-5192).ASSISTÊNCIA TÉCNICA: representante autorizado em Maceió/AL. Medidas aproximadas, podendo ter variação de ±20%; Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	3
02	AUTOCLAVE DE MESA PARA AMBULATÓRIO ENTRE 60 E 75 LITROS-autoclave de mesa para ambulatório de 60 litros micro-processada com leitura digital e identificação da temperatura selecionada para o ciclo. Programação para 121°C e 134°C com remoção de ar por sistema de purga e secagem com sistema de venturi, admissão de ar através de filtro hidrófobo com bomba de vácuo. Porta de dobradiças com travamento rosqueável e vedação com borracha de silicone. Possua sistema de segurança que garanta ao equipamento funcionamento somente com a porta totalmente fechada, possua válvula de segurança lacrada e previamente calibrada em 3 bar, com indicação da pressão interna da câmara por monovacuômetro. Construção interna em aço inoxidável 316L (acabamento polido sanitário) e gerador embutido de 4kw dentro da câmara. Externamente com pintura EPOXI. Tensão de alimentação 220 v/60hz. SELO INMETRO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: SELO PROCEL A; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO SEGUNDO A NBR ISO/IEC 17025. REGISTRO NA ANVISA. TREINAMENTO – O treinamento ficará a cargo da contratada caso haja necessidade observada por parte da contratante. O treinamento dar-se-á na Unidade de Saúde Oswaldo Brandão Vilela (endereço: Rua Lafaiete Pacheco, S/N, Ponta da Terra, Maceió) a 3 (três) funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, podendo ser realizado na ocasião da instalação ou após esta, em 1 (um) momento único e deve ser previamente agendado com a Diretora de Atenção à Saúde (contatos: 98752-2030 e 3315-5192). ASSISTÊNCIA TÉCNICA: representante autorizado em Maceió/AL. Medidas aproximadas, podendo ter variação de ±20%; Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	25
03	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL; estrutura em capa de aço inoxidável, capacidade até 200 kg. Plataforma 390x400mm. Rêgua antropométrica até 2.00m em alumínio. Divisão de 0,5 cm, tapete em borracha antiderrapante. Voltagem 110/220v	Unitário	65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

	ou 220v. SELO INMETRO. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.		
04	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL, com capacidade aproximada de 15 quilos, com sensibilidade de 5 em 5 gramas, visor com no mínimo 05 (cinco) dígitos no próprio corpo; prato confeccionado em aço inoxidável. A balança deverá ser provida de memória de peso (tecla fixa), que quando pressionada mantém o peso da criança no display, mesmo após a criança ser retirada do prato. Dimensões aproximadas: - 38 cm de comprimento; 34 cm de largura 15 cm de altura, prato 50x24 cm voltagem 110/220 v ou 220v. O produto deverá ter acabamento perfeito, isento de quaisquer defeitos como rebarbas e sinais de oxidação. O prato deverá ser revestido com acolchoado plástico. Identificação: - no corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante. SELO INMETRO Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	65
05	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS (40 x 50) led, capacidade 300 kg; régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; display Led com 6 dígitos; estrutura em aço inoxidável; voltagem 110/220v ou 220v. SELO INMETRO Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	14
06	BIOMBO TRIPLA ALGODÃO CRÚ COM RODÍZIOS, estrutura em tubo de aço inoxidável redondo, pintura lavável na cor branca ou cinza, dobrável, para ambos os lados, com eixos giratórios nas laterais e pés de apoio protegidos por ponteiras plásticas. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	69
07	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, material base: aço inoxidável esmaltado lavável, material: Haste: tubo de aço inoxidável pintado em pintura lavável na cor branca ou cinza, apresentação: haste regulável por mandril, concha de apoio do braço em aço inox e acolchoada, altura: mínima de 0,86 m e máxima de 1,14 m. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	28
08	CADEIRA DE RODAS ADULTO - em estrutura tubular metálica "7/8" com pintura lavável na cor branca, rodas propulsoras atrás 24", pneus traseiros infláveis rodas direcionadas a frente tam 6", pneus maciços apoios para os pés de polipropileno individuais articulados e removíveis com altura regulável, lateral escamoteável com apoio de braço em polipropileno estrutura do quadro em X, assento e encosto em nylon preto com largura de 48cm, freios bilaterais, eixos montados sob bucha de nylon, faixa suporte para pernas, suporta peso até 130kg. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	86
09	CADEIRA DE RODAS INFANTIL, manual, estrutura rígida em aço inoxidável pintada na cor branca ou preta ou azul, locomoção, apoio braços fixos, encosto e assento em nylon na cor azul ou branca, elevação de pernas, pneus dianteiros maciços 6", traseiros maciços 20", freio bilateral, apoio pés removíveis. <b>Largura do Assento:</b> 35 cm. <b>Profundidade do Assento:</b> 40 cm. <b>Altura Encosto:</b> 35 cm <b>Altura do Assento ao Chão:</b> 45 cm. <b>Capacidade Máxima de Peso:</b> superior ou igual a 70 kg. <b>Altura do Assento ao AP de Braço:</b> 15 cm. Medidas aproximadas, podendo ter variação de até 20%; Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	9
10	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS - em estrutura tubular metálica "7/8" com pintura epóxi na cor branca, rodas propulsoras atrás 24", pneus traseiros infláveis rodas direcionadas a frente tam 6", pneus maciços apoios para os pés de polipropileno individuais articulados e removíveis com altura regulável, lateral escamoteável com	Unitário	EXCLUÍDO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

	apoio de braço em polipropileno estrutura do quadro em X, assento e encosto em nylon preto com largura de 48cm, freios bilaterais, eixos montados sob bucha de nylon, faixa suporte para pernas, suporta peso até 130kg. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de até 20%; Garantia mínima de 12 meses.		
11	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E OBSERVAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR. Estrutura tubular rígida em aço inoxidável com acabamento em pintura na cor branca ou cinza, assento acolchoado revestido em courvin na cor azul, encosto reclinável acolchoado revestido em courvin na cor azul, apoio de braço bilateral com estofado e regulagem de altura, apoio para joelhos e/ou pernas acolchoado revestido em courvin na cor azul; pés protegidos por ponteiros plásticos. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	82
12	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO para uso em adultos e crianças contendo 3 eletrodos, bateria de lithium mínimo para 300 choques com tela de ecg. carga regulável de 1 a 360 joules. Tempo máximo de carga 10 segundos. Tensão: bivolt ou 220volts. Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	4
13	ELETROCARDIOGRAFO com laudo interpretativo, 12 canais, bateria interna, memória, tela LCD, suporte com rodízios e software para exame em computador. Tensão: bivolt ou 220volts. Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	11
14	ESCADA 2 DEGRAUS em aço tubular com chapa de aço e tampo emborrachado antiderrapante, todas as partes de aço com pintura lavável ou esmaltada de alta resistência na cor branca ou cinza; dimensões aproximadas: 200mmx350mmx700mm. Capacidade mínima de 180kg. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	80
15	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA LAVÁVEL nas cores cinza ou branca (todas as unidades na mesma cor) COM 4 PRATELEIRAS, acabamento perfeito, sem rebarbas e com ponteiros arredondadas em polímero de alta densidade ou UHD ou UHMW. Dimensões aproximadas: 1,5Metro de altura, 1,2Metro de largura e 0,5 de profundidade, podendo haver variações em até 20% Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	69
16	ESTETOSCÓPIO ADULTO com auscultador duplo, projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares e arteriais, com fixação da membrana através de rosca de metal inoxidável ou cromado. Provido de tubo em "y", em uma única peça de metal cromado, condutores flexíveis de borracha ou vinil, tecnicamente moldado para produzir efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Haste de metal flexível, proporcionando articulação perfeita durante o uso. Oliva isenta de rebarbas, providas de rosca para adaptação na haste ou perfeitamente afunilada, proporcionando segurança durante o uso do aparelho. Tubos de borrachas com diâmetro compatíveis com a haste do metal e com a adaptação para o auscultador. Deverá ser leve e resistente e vir acompanhado de dois pares de olivas sobressalentes, com formato anatômico, com ajuste confortável e perfeita vedação contra ruídos ambientais. Identificação:- no corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	203
17	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL 220v com foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, altura variável, entre 90 a 150cm. Pintura lavável de alta resistência na cor branca ou cinza, base do pedestal com rodízios, alimentação elétrica bivolt ou selecionável em 110 ou 220v, 50-60 hz, lâmpada halógena 12vx20w. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	118

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

18	LANTERNA CLÍNICA: em aço escovado, possui ajuste de foco e proteção da lâmpada; lâmpada tipo halogênio. Botão liga e desliga, funciona com 2 pilhas tamanho aaa. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	180
19	MESA DE EXAMES; estrutura em aço inoxidável, esmaltada pintada na cor branca, construída em tubos pintados de 1"1/4; leito estofado, dividido em duas partes; encosto regulável e assento fixo, pés com ponteiros plásticos, revestimento em corvin na cor azul, dimensões: 1800mmx500mmx800mm capacidade mínima de 180kg. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	89
20	MESA GINECOLÓGICA; estrutura em aço inoxidável esmaltada pintada em pintura lavável na cor branca ou cinza, construída em tubos de aço inoxidável pintados de 1"1/4; leito estofado, dividido em três partes; encosto e apoio para os pés, assento fixo, pés com ponteiros plásticos, revestimento em corvin, dimensões: 1800mmx500mmx800mm capacidade mínima de 180kg. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	106
21	NEBULIZADOR PORTÁTIL - Inalador ultra-sônico portátil; silencioso, leve e de fácil utilização com 1 saída simulta. Acompanha 2 conjuntos completos para inalação sendo 1 adulto e 1 infantil. Voltagem: 220V ac ou Bivolt 127/220V ac. Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	75
22	NEGATOSCÓPIO, tipo: de parede, 01 corpo para fixar na parede, estrutura em chapa de aço inoxidável pintado na cor branca ou cinza, com tratamento contra ferrugem, com superfície translúcida em acrílico, iluminada através de lâmpadas fluorescentes com potência total de 60 w, fixação dos filmes através de prendedor, alimentação: compatível com rede 220 v e 60 hz, dimensões: (l x a x e) 90 x 38 x 11 cm, Conformidade: produto em conformidade com a legislação em vigor. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	89
23	OTOSCÓPIO - adulto/pediátrico; a pilha comercial ou baterias recarregáveis; cabeçote para espéculos com lâmpada; sistema de iluminação com lâmpada halógena; visor articulado ao cabeçote e móvel; regulagem de intensidade luminosa no próprio punho; do otoscópio e encaixe para visor sobressalente cabo em aço inoxidável ou metal cromado recartilhado; acompanha quatro espéculos reutilizáveis em nylon, anti-reflexo com encaixe de metal cromado, nos calibres: 2,4/3,0/4,0/5,0mm e 10 espéculos descartáveis de diferentes calibres; no caso de bateria recarregável, carregador automático para operação em rede de 127 vac - 60 hz; com os seguintes acessórios: um conjunto de pilhas ou baterias recarregáveis, uma bolsa ou estojo para acondicionamento e transporte. Medidas aproximadas, podendo ter variação de $\pm 20\%$ ; Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	184
24	OXÍMETRO de pulso de mesa com sensor adulto, infantil e neonatal Monitor eletrônico destinado a medir de forma contínua e não-invasiva a saturação de oxigênio no sangue arterial (SpO2), através de sensor não-invasivo. Deve apresentar display gráfico para a apresentação da SpO2, frequência cardíaca, indicador visual de pulso, mensagens de alarme. Tensão: bivolt ou 220volts. Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	83
25	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- conjunto de reanimador manual kit adulto completo (com balão de reinalação) Reanimador pulmonar manual - adulto, com capacidade volumétrica de 1.000 ml, balão auto inflável confeccionado em silicone, com máscara facial anatômica em silicone, com coxim inflável adaptável à válvula de segurança, joelhos ou conectores, com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilhas, possibilidade de administrar o ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada permite fácil limpeza devendo ser autoclavável, com válvula de admissão de oxigênio, com concentração de 45% até 100% de O2 e válvula	Unitário	73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

	de segurança com limite de pressão em 40 cmH <sub>2</sub> O, bolsa de courvin. Deve acompanhar: 01 máscara para adulto, presilha de fixação. Garantia mínima de 12 meses.		
26	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBÚ)- conjunto de reanimador manual kit infantil completo (com balão de reinalação) Reanimador pulmonar manual - infantil, com capacidade volumétrica de 500 ml, balão auto inflável confeccionado em silicone, com máscara facial anatômica em silicone, com coxim inflável adaptável à válvula de segurança, joelhos ou conectores, com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilhas, possibilidade de administrar o ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada permite fácil limpeza devendo ser autoclavável, com válvula de admissão de oxigênio, com concentração de 45% até 100% de O <sub>2</sub> e válvula de segurança com limite de pressão em 40 cmH <sub>2</sub> O, bolsa de courvin. Deve acompanhar: 01 máscara para paciente pediátrico, presilha de fixação. Garantia mínima de 12 meses.	Unitário	74
27	SUPORTE PARA SORO em aço inoxidável, tipo pedestal com altura regulável, base em rodízios com 02 polegadas de diâmetro aproximadamente. Coluna receptora da haste em tubo redondo de 1" de diâmetro, com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, com fixador anatômico e acabamento cromado. Haste em tubo redondo de 3/4" de diâmetro e 1,25mm de espessura com 4 ganchos, em acabamento cromado. Dimensões aproximadas 1,55m a 2,30 m de altura aproximadamente. O produto deverá ter acabamento perfeito, isento de quaisquer defeitos, e com tratamento prévio anti-ferruginoso. Identificação: no corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Garantia mínima de 12 meses. Medidas aproximadas, podendo ter variação de ±20%;	Unitário	57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº. 13/2018**

**ANEXO II**

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

Declaração de observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº. 13/2018, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Firma

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº. 13/2018.**

**ANEXO III**

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Firma

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL – 57.020-680

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – ARSER/CPL nº. 13/2018**  
**ANEXO IV**

(modelo de)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - ARSER/CPL nº 13/2018.**

**(Identificação completa do representante da empresa licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- b) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Diretoria de Licitações/ARSER do município de Maceió, antes da abertura oficial das propostas; e
- g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)